LEI Nº 22.058, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO MERCADO MODELO E MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA TAPAJÓS BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Mercado Modelo e Municipal, localizado na Avenida Tapajós, Bairro Centro, neste Município de Santarém/PA, fica denominado **MERCADO MODELO E MUNICIPAL "FRANCISCO AGUIAR LIMA (FRAN)".**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0E3F-93CD-4FB8-9D58 e informe o código 0E3F-93CD-4FB8-9D58